




Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2022299
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 33/2022
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **18/11/2022 13:30:00**


Lais Saraiva
Assistente Administrativo
RG nº 40.008.822-8



Juquiá, 17 de Novembro de 2022.

MENSAGEM Nº 33/2022

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 33/2022, dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município (Lei 988/2021), bem como o excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações discriminadas no artigo 2º do referido projeto.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, **em regime de urgência**, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 33/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 287.278,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
ELEMENTO	(47) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0014 – CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	1005 – Canalização de Águas Pluviais	
ELEMENTO	(108) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	68.000,00
PROGRAMA	0017 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	1007 – Reposição de Pavimento, Tipo “Tapa Buraco” e Sinalização de Diversas Ruas	
ELEMENTO	(119) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(194) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.892,92

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FDO MUNIC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENVOLV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2060 – Manutenção do FUNDEB – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(473) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00



UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(251) 3.3.90.30 – Material de Consumo	16.285,08
ELEMENTO	(252) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.500,00
ELEMENTO	(254) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(474) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600,00
TOTAL		287.278,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 31/10/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas 252 e 254 de fonte 01 no valor de **R\$ 81.500,00** e ficha 474 de fonte 05 no valor de **R\$ 2.600,00** da ficha da receita 362;
- Anulação das dotações abaixo discriminadas no valor de **R\$ 203.178,00**

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
ELEMENTO	(44) 3.3.90.30 – Material de Consumo	7.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0019 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2032 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública	
ELEMENTO	(123) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	



AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(196) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.502,50
AÇÃO	2053 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	
ELEMENTO	(207) 3.3.90.30 – Material de Consumo	39.818,75
ELEMENTO	(211) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.884,00
AÇÃO	2054 – Manutenção das Necessidades Especiais	
ELEMENTO	(213) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.839,57
ELEMENTO	(214) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.520,00
AÇÃO	2055 – Manutenção do EJA	
ELEMENTO	(215) 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.508,10
ELEMENTO	(216) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	820,00


UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FDO MUNIC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENVOLV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2060 – Manutenção do FUNDEB – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(244) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
AÇÃO	2010 – Adiantamentos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(246) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.159,14
PROGRAMA	0038 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
AÇÃO	2061 – Manutenção do Fundo da Cultura	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(256) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	739,35
PROGRAMA	0039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
AÇÃO	2063 – Manutenção do Fundo de Esportes	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(258) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
ELEMENTO	(259) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	605,21
ELEMENTO	(260) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	3.639,60
PROGRAMA	0040 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
AÇÃO	2064 – Manutenção do Fundo de Turismo	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(262) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
ELEMENTO	(263) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	641,78
ELEMENTO	(264) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
TOTAL		287.278,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal